

## DECLARAÇÃO DE CASCAIS

### Por um Plano de Ação Europeu para a Economia Social promotor do papel da economia social no Pilar Europeu dos Direitos Sociais

Em continuidade com as anteriores presidências do Comité de Monitorização da Declaração do Luxemburgo, assegurando o reforço da economia social nas políticas da UE, com especial relevo para o seu contributo para a criação e manutenção de empregos dignos, os representantes dos governos signatários adotam a presente Declaração, apresentada na reunião do Comité de Monitorização, realizada em Cascais, no dia 13 de julho de 2021.

Reconhecendo que os danos provocados pela pandemia COVID19, com profundo impacto na saúde pública, e fortes réplicas nas economias e sociedades dos nossos países e no conjunto da UE, assim como a incerteza que provoca em todos os domínios da vida nas nossas comunidades, tornam mais relevante o papel da economia social no combate à crise social e em prol da coesão social e territorial.

Reconhecendo que a economia social, na diversidade das entidades que a integram, impregnadas pelos valores comuns da cooperação, da democracia e da solidariedade, contribui para concretizar, em parceria com os setores público e empresarial privado tradicional, respostas mais ágeis, e de proximidade, aos efeitos da COVID19 em áreas cruciais da atividade económica e na ação social comunitária; mas também oferece soluções inovadoras para uma transição verde e digital justa, desempenhando um papel fundamental no fortalecimento da indústria e na resiliência da Europa, através do empreendedorismo coletivo.

Reconhecendo que a economia social é uma realidade empresarial e social de primeiro nível na UE, presente em todos os setores da atividade económica, com 2,8 milhões de empresas e entidades, gerando 8% do PIB, representando 13,6 milhões de empregos, compartilhando os *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas* com relevo para o 8º objetivo: *“Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos”*.

Considerando as recomendações da Declaração do Luxemburgo, *“Roteiro para um ecossistema mais abrangente para as empresas da economia social”*, de 4 dezembro de 2015; da Declaração de Bratislava, *“A economia social como ator chave na provisão de respostas eficazes aos desafios sociais na UE e no mundo”*, de 1 dezembro de 2016; da Declaração de Liubliana, *“Expansão das empresas de economia social na economia social e solidária: para uma cooperação mais sólida e estruturada entre a UE e o Sudeste Europeu”*, de 25 abril de 2017; da Declaração de Madrid, *“A economia social, um modelo empresarial para o futuro da UE”*, de 23 maio de 2017; do Manifesto *“Pact for Impact”*, de Paris, 10 e 11 julho de 2019; e da Declaração de Toledo *“A Economia Social e Solidária como fator chave para a um futuro inclusivo e sustentável”*, de 4 de dezembro de 2020.

Reconhecendo a relevância do contributo da economia social para o “Pilar Europeu dos Direitos Sociais”, assinado conjuntamente pelo Parlamento Europeu, pelo Conselho e pela Comissão, em 17 de novembro de 2017, na Cimeira Social para o Emprego Justo e o Crescimento que se realizou em Gotemburgo, na Suécia, cujo Plano de Ação para a concretização dos 20 princípios enunciados no Pilar Europeu dos Direitos Sociais foi apresentado no mês de maio de 2021 no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da UE.

Recordando que a economia social é identificada no Relatório Anual do Mercado Único de 2021 como parte de um ecossistema industrial, no contexto da atualização da estratégia industrial da UE para 2020 e das suas prioridades para acelerar as transições verde e digital e reforçar a resiliência e a coesão social.

Considerando a Declaração do Porto de 8 de maio de 2021, que sublinha a importância de seguir de perto e monitorizar a implementação dos grandes objetivos do Pilar Europeu dos Direitos Sociais para 2030.

Reunidos em Cascais, em 13 de julho de 2021, decidimos adotar os princípios e recomendações seguintes:

- Reforçar o compromisso com as orientações formuladas nas Declarações do Luxemburgo, Bratislava, Liubliana, Madrid, no Manifesto *“Pact for Impact”* de Paris, e na Declaração de Toledo, assumindo o entendimento comum dos valores e princípios da Economia Social nelas afirmados; e dar a devida atenção às medidas recomendadas na Declaração de

Mannheim sobre Economia Social divulgada na Cimeira Europeia sobre Economia Social em 27 de maio.

- Recomendar à UE e aos Estados Membros o reforço da aposta nas entidades de economia social enquanto instrumentos de superação e resiliência no contexto da crise económica e social provocada pela COVID19, incluindo-as nos Instrumentos Europeus de Financiamento e nos Planos de Recuperação e Resiliência nacionais, em particular, no que concerne à manutenção e criação de emprego estável, decente e de qualidade;

- Melhorar o acesso a financiamento público e privado por parte das entidades da economia social, tendo em consideração as suas especificidades. A nível público, para além de programas específicos para a economia social – de âmbito europeu, nacional e regional - deve ser dada especial atenção à utilização de critérios sociais na contratação pública, ao desenvolvimento de modelos relacionais com entidades da economia social inspirados no princípio da solidariedade e baseados na colaboração, no planeamento, conceção e execução de serviços e intervenções que visem a elevação dos níveis de coesão e proteção social, e ao reconhecimento das especificidades das entidades da economia social em matéria de auxílios de Estado. Deve também ser dada especial atenção ao potencial da economia social para atingir as metas de redução das emissões. A nível privado é particularmente relevante o desenvolvimento de intermediários e investidores com capacidade de compreender as necessidades particulares destas entidades, incluindo na área do microcrédito, das finanças éticas e cooperativas, dos fundos mútuos e dos títulos de impacto social. Deverá ainda ser dada prioridade ao desenvolvimento de soluções que combinem os setores público, privado e da economia social;

- Apoiar o *Plano de Ação Europeu para a Economia Social*, a lançar pela UE no segundo semestre de 2021, com o objetivo de apoiar as entidades da economia social e as empresas sociais já existentes, assim como a criação de novas entidades, a inovação e o investimento sociais, reforçando o papel da economia social no Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na dinamização das Transições Verde e Digital;

- Acolher o ecossistema industrial de 'Proximidade, Economia Social e Segurança Civil' e reafirmar o papel das partes interessadas públicas e privadas, incluindo parceiros sociais, para co-criar o Caminho de Transição para as transições verde e digital e para fortalecer a resiliência dos atores da economia social e empresas no mercado único;

- Reforçar o compromisso com a criação de instrumentos destinados à formação e capacitação das entidades da economia social, através do envolvimento dos seus atores no desenho e implementação da Agenda de Competências para a Europa, em particular através do “Pacto para as Competências”. Esses novos instrumentos levarão em conta as especificidades da economia social, designadamente o seu papel na integração de indivíduos em risco de exclusão social e a relevância da inovação, do empreendedorismo social e do voluntariado na conformação de respostas adequadas aos novos desafios sociais. É ainda fundamental melhorar a capacidade de gestão destas entidades, nomeadamente a nível da digitalização e para efeitos de acesso a financiamento;
- Reforçar a cooperação entre os Estados-Membros empenhados na promoção da economia social, estabelecendo um Plano de Trabalho Bianual do Comité de Monitorização da Declaração do Luxemburgo em cooperação com a Sociedade Civil sempre que se justifique.
- Convidar as partes interessadas públicas, em diferentes níveis de governação, a fortalecer as redes regionais / locais de atores da economia social, a fim de promover o crescimento económico e as políticas de inclusão social nos territórios;
- Recomendar a estruturação, no âmbito da EU, e mobilizando o programa Erasmus Mais, de uma política coerente de educação para a economia social nos currículos de todos os graus de ensino, incluindo ações de sensibilização, formação profissional, intercâmbios entre organizações e cooperação transnacional, fomentando, desde o primeiro ciclo de ensino, junto das crianças e jovens, o conhecimento e participação em organizações fundadas por pessoas, para satisfação de necessidades e interesses de pessoas, prosseguindo predominantemente o bem comum;
- Reforçar o fomento da cooperação entre a academia, centros de investigação, institutos de estatística e entidades e empresas da economia social para a criação, estabelecimento e difusão de metodologias, redes de boas práticas e instrumentos estatísticos, incluindo contas satélite da economia social, assim como estudos e instrumentos de medição do impacto social.

Cascais, 13 julho 20121